DE QUEIROZ, 57/75 E RUA JOSE ANTONIO COELHO, 80 VILA MARIANASALIENTAMOS OLIF DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO ED ILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVAÇÃO ESTADUAL E FEDERALI. O INTERE SSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR UMA DAS COPIAS DO PROJETO COMPLETO QUE FOI APRESENTADO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

## SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 358**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

SMC/CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico. Cultural e Ambiental

6025.2019/0000827-3 Despacho deferido

Interessados: Guilherme Nunes de Magalhães DESPACHO:

Em sua 697ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2019, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patri-mônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora. manifestou-se FAVORAVELMENTE ao pedido de desdobro com remembramento de lotes em imóvel situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, 35, 43 e 46 - Jardim Europa.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação estadual e Federal.

SMC/CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental 6025.2018/0017949-1

Despacho parcialmente deferido

Interessados: FLORESP - Fundação para a Conservação Produção Florestal do Estado de São Paulo DESPACHO:

Em sua 697ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2019, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CON-PRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** a demolição dos imóveis de números 3 (três), 4 (quatro), 8 (oito) e 9 (nove), situados na Rua do Horto - Parque Estadual da Cantareira, com a SEGUINTE DIRETRIZ:

A edificação de número 1(um) deve ser mantida e recuperada adequadamente.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação estadual e Federal.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO

## PORTARIA Nº 43/2019 - SMC/CCSP

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0011353-0. em especial no parecer do Gestor Local, e no parecer da Assessoria Jurídica, pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 74/2010/SMC, 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G, e no disposto nos "Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura" e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 58.589/2018, RESOLVE:

I - AUTORIZAR, sem onerosidade, a cessão do espaco da Sala Adoniran Barbosa, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, à THUANY ORTIZ LOPES, inscrita no CPF sob no 434.350.818-80, a fim da realização de roda de conversa, que faz parte do projeto As Pretas na Voz, no dia 29 de junho de 2019, das 14h às 18h, conforme doc ( 018160049).

II - A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

III - A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder

sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento; IV - As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, ximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

V - O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural da Cidade de São Paulo, através do servidor Yumi Trivellato Melo RF 839.287.1 e Cristine Vargas Pereira RF 841.331.2, como suplente.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE** PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

# **HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 2018-0.065.364-2 DESPACHO:

I– À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.236/86, HOMOLOGO e DOU EFETIVIDADE a RESOLUÇÃO nº 07/ CONPRESP/2019 que regulamenta a área envoltória do Teatro Municipal de São Paulo.

II – Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos da publicação da resolução no DOC para apresentação de

## CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

RESOLUÇÃO Nº 07/CONPRESP/2019

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 693ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a legislação vigente de preservação do Teatro Municipal por meio da Resolução SC 49/81 e da Resolução Municipal 05/CONPRESP/91:

CONSIDERANDO que é atribuição do CONPRESP a definição da área de entorno do bem tombado, a ser controlado por sistemas de ordenações espaciais adequadas, conforme o disposto no inciso V do artigo 2º da Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, incluindo o estabelecimento e a divulgação dos critérios para análise e aprovação de intervenções físicas naquelas áreas;

CONSIDERANDO a monumentalidade do imóvel do Teatro Municipal na paisagem urbana da metrópole paulistana; CONSIDERANDO a relevância da paisagem cultural desta área, o interesse arquitetônico-histórico-cultural de salvaguarda-la para transmiti-las como herança às sociedades futuras;

CONSIDERANDO os eixos visuais a partir das vias de acesso, as edificações do seu entorno e os logradouros públicos existentes; CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2018-0.065.364-2;

RESOLVE: Artigo 1º - REGULAMENTAR a ÁREA ENVOLTÓRIA DE PROTEÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, situado à Praça Ramos de

Azevedo, s/nº (Setor 006 – Quadra 026 – Lote 0001-4), no Centro, Prefeitura Regional da Sé.

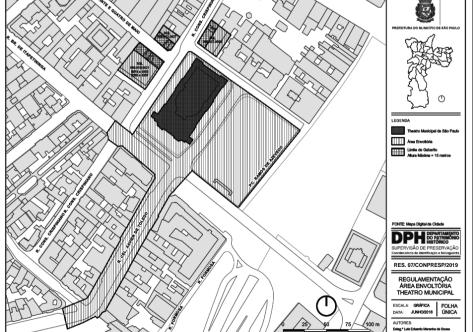
Artigo 2º - Para efeito da Regulamentação de Área Envoltória, ficam definidos como espaço envoltório do bem tombado os lotes e diretrizes constantes no MAPA anexo e no QUADRO a seguir:

SQL	ALTURA MÁXIMA
006.016.0021-5 a 0030- 4, 0074-6 a 0353-2, 0355-9 a 0357-5	Em uma faixa de 10 metros paralela à Rua 24 de Maio, a altura máxima de novas construções ou instalações é de <b>15 metros</b>
006.017.0827-1	Em uma faixa de 10 metros paralela à Rua 24 de Maio, a altura máxima de novas construções ou instalações é de <b>15 metros</b> . Para o restante do imóvel a altura máxima é de <b>48 metros</b>
006.027.0026-4	Em uma faixa de 10 metros paralela à Rua Conselheiro Crispiniano, a altura máxima de novas construções ou instalações é de <b>15 metros</b> e, para o restante desse lote, a altura máxima é de <b>33 metros</b>
Logradouros públicos, conforme indicado na planta	Deverá ser evitada qualquer obstrução visual ao bem tombado, tais como: implantação de equipamentos, mobiliário urbano, ou plantio de árvores

Artigo 3º - Ficam expressamente excluídos da área envoltória municipal os demais imóveis não listados no quadro do artigo 2º desta resolução e que estavam inseridos na anterior área envoltória compreendida num raio de 300 (trezentos) metros, em torno do Teatro Municipal, nos termos da redação original do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/1979.

§ Único – Os imóveis excluídos da área envoltória na forma do caput estão dispensados da análise e manifestação prévia do DPH e da decisão prévia do DPH/CONPRESP.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições



# **EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

### COMUNICADO Nº 495, DE 28 DE JUNHO DE 2019 'PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LIN-GUÍSTICO PARA PROFESSORES DE INGLÊS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO'

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Diretora da Divisão de Ensino Fundamental e Médio - DIEFEM em parceria com a Associação Cultura Inglesa São Paulo e Entry — COMUNI-CA o "Programa de Desenvolvimento Linguístico para Professo res de Inglês do Município de São Paulo" - Termo de Coopera ção SME / Associação Cultura Inglesa - São Paulo nº 003/2016. 1- Justificativa

No Município de São Paulo, a Rede Pública cumpre um papel importante no sentido de possibilitar aos estudantes, desde o 1º ano do ensino fundamental, a exposição a uma língua estrangeira. Portanto, se torna premente que, sistematicamente, os professores possam aperfeiçoar o seu nível linguístico como forma de oferecer uma experiência de aprendizagem cada vez mais qualificada aos alunos das escolas municipais.

Os estágios oferecidos por meio deste convênio estão relacionados a uma escala internacional dos dois primeiros níveis estabelecidos pelo "Common European Framework of Reference" - CEFR (Conselho Europeu de Línguas). 2 - Objetivo Geral

Promover o aprimoramento do ensino-aprendizagem de Inglês na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

2.1- Objetivo Específico O curso visa ao aprimoramento da comunicação em Inglês,

que diz respeito à compreensão escrita, compreensão oral, produção oral e produção escrita, dentro de uma proposta de uso do inglês para comunicação. 3 - Público Alvo

3.1- Professores titulares de Inglês com licenciatura em Língua Inglesa que estejam em regência de classe e professores com dupla licenciatura Português-Inglês que estejam ministrando aula de inglês na RME-SP; 3.2- Assistentes Técnicos de Educação I, Assistentes Téc

nicos Educacionais, em exercício na SME, para que possam ampliar seus conhecimentos em Língua Inglesa.

OBSERVAÇÃO: Os matriculados no curso ficarão respon sáveis pela compra do seu material didático que pode ser adquirido em livrarias.

4 - Inscrição para os Testes de Classificação

4.1- As inscrições para os testes de classificação deverão ser realizadas, presencialmente, nas filiais de interesse dos

4.2- O teste de classificação, não eliminatório, é composto de uma avaliação on-line, de uma redação e de uma entrevista oral com duração aproximada de 60 minutos e será realizado no mesmo local da inscrição:

4.3- Ressaltamos que cada unidade possui a sua grade específica de dias e horários de cursos e os interessados estão sujeitos a essa oferta. A Associação Cultura Inglesa São Paulo não garante vagas em todos os horários e filiais 4.4- O quanto antes efetuar sua matrícula, mais chance

o interessado terá para estudar na filial e horário de sua pre ferência. 5 - Documentação a ser apresentada pelo candidato no dia

do teste presencial: 5.1- Cópia do Diploma da Licenciatura em Língua Inglesa

ou Histórico Escolar: 5.2- Declaração do Diretor da Unidade Escolar da Rede

Municipal confirmando que o candidato está atualmente ministrando aulas de Língua Inglesa na escola;

5.3- Cópia do último holerite:

5.4- Para Assistentes Técnicos de Educação I, Assistentes Técnicos Educacionais, da SME, é necessário apresentar a cópia do Diploma de Licenciatura, uma declaração confirmando a atuação do servidor e a cópia do último holerite 6 – Pré-inscrição e inscrição para o curso Cultura Inglesa

A pré-inscrição para o curso será realizada por meio do link: https://forms.gle/fxrVdiZYQC35uacU8 no período de 01/07 a 12/07 de 2019.

6.1- A partir da pré-inscrição o candidato deverá se dirigir à unidade escolhida para realizar o teste de proficiência e, ha-vendo vaga no horário desejado, poderá efetuar a matrícula no período de 22/07/2019 a 31/07/2019 e informar o código para matrícula Projeto Social Prefeitura SP 100%;

6.2- O curso terá início no mês de agosto de 2019. No ato da matrícula o candidato deverá confirmar, na filial escolhida, a data de início e horário. OBSERVAÇÃO: É obrigatório o comparecimento na primeira aula

7 - Unidades: Cultura Inglesa Aclimação - Rua Pedra Azul, 597 -Telefax: (11) 5539-1750.

Butantã - Rua Des. Armando Fairbanks, 199 - Telefax: 3816-7300

Campo Limpo - Estrada do Campo Limpo, 2690 - Telefax: (11) 5846-0060

Higienópolis – Av. Higienópolis, 449 - Telefax: 3826-4322 Itaim - Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 748 - Telefax: (11) 3168-9800 Mooca - Rua do Oratório, 232 - Telefax: (11) 2605-8186

Morumbi -Av. Dr. Guilherme Dumont Villares. 1496 - Tele fax: (11) 3743-4763

Pinheiros -Rua Deputado Lacerda Franco, 333 - Telefax: (11)

Santana - Rua Duarte de Azevedo, 550 - Telefax: (11) 2976-8699

Santo Amaro - Rua Alexandre Dumas, 581 - Telefax: (11)

5183-5224 -5224 Saúde - Rua Paracatu, 531 - Telefax: (11) 5583-2239 Tatuapé - Rua Emílio Mallet, 1248 - Telefax: (11) 2093-8386

Vila Mariana - Rua Me. Cabrini, 413 - Telefax: 5549-1722 7.1- Unidades: Entry

Interlagos - Avenida Senador Teotônio Vilela, 868 - Telefax: (11) 5667-8212

Ipiranga - Rua Padre Marchetti, 378 - Tel (11) 2061-5553 Itaquera - Rua Ken Sugaya, 353 - Tel (11) 2056-1894 Jabaquara - Avenida do Café, 80 - Tel (11) 5012-7533 Marajoara - Av. Sargento Geraldo Santana, 95 - Tel (11)

5521-0994 Penha - Rua Henrique Sousa Queirós, 82 - Tel (11) 2641-4900 Pirituba - Av. Mutinga, 239 - Tel (11) 3902-2286 Sapopemba - Avenida Sapopemba, 8.650 - Telefax: (11)

2269-2056 Vila Carrão - Avenida Conselheiro Carrão, 966 - Tel (11) 2227-2234

8 - Carga Horária do Curso de Inglês Cultura Inglesa

8.1- Cada estágio = 52 horas trabalhadas em 32 aulas de 100 minutos ou em 16 aulas de 200 minutos;

8.2- Os cursos oferecidos são: Adult track 1. Adult track 2. Adult track 3, Adult track4, Adult track Intermediate 1, Adult

track Intermediate 2, Upper Intermediate 1, Upper Intermediate 2, Upper Intermediate 3; 8.3 - Ao todo, do Adult track 1 ao Upper-Intermediate 3 a

carga horária total é de 468 horas em 09 semestres.

9 - Carga Horária do Curso de Inglês Entry

9.1- Cada estágio = 40 horas trabalhadas em 32 aulas de 75 minutos ou em 16 aulas de 150 minutos; 9.2- Os módulos oferecidos são Global 1, Global 2, Global 3, Global 4, Global Plus 1 Global Plus 2, Extension 1, Extension 2, Extension 3, Extension 4;

9.3- Ao todo, do Global 1 ao Extension 4 a carga horária total é de 400 horas em 10 semestres.

10 - Total de vagas: Até 150 vagas — 8ª Edição / 1º Semes

OBSERVAÇÃO: O Acordo de Cooperação entre as partes prevê a oferta de 500 vagas. Nas edições anteriores, desde o 2º Semestre de 2015, já foram preenchidas 350 vagas. Teremos 150 vagas para o 2º semestre de 2019.

11 - Cancelamento, Desistência e Afastamento 11.1- Ao cancelar a matrícula antes do início do curso e liberar a vaga, a situação será considerada cancelamento. O aluno poderá retomar ao curso sem ônus no que diz respeito

à reprovação; 11.2- Ao cancelar a matrícula, com o curso já iniciado, o aluno será considerado desistente. Nesse caso, caracteriza-se

uma reprovação; 11.3- Quando matriculado, mas sem nunca ter cursado ou feito o cancelamento da matrícula, o aluno será considerado como desistente. Nesse caso, também se caracteriza uma re-

12 - Freguência

12.1- Para o aluno ser aprovado ele deve ter no mínimo 80% do total de horas constantes do curso. Caso ultrapasse o limite, o aluno será considerado reprovado;

12.2- Só serão justificadas as faltas ocorridas por conta de doenças infectocontagiosas;

12.3- O procedimento para cômputo de faltas referente a atrasos e/ou saídas antecipadas segue o seguinte critério:

 $\frac{1}{2}$  hora, 4 vezes =  $\frac{1}{1}$  falta; \* 1 hora, 2 vezes = 1 falta

\* 15 minutos, 8 vezes = 1 falta

13 - Avaliação

13.1- Duas (2) provas e quatro (4) redações. Aproveitamento mínimo: 60%

13.2- O cursista pode ser retido somente uma vez ao longo do curso todo. Se retido, poderá refazer o módulo no semestr subsequente. Em caso de uma segunda reprovação, não terá renovação automática de bolsa;

13.3- Tendo obtido média para aprovação, o participante não poderá cursar o mesmo módulo ou os anteriores uma segunda vez

14 - Certificação

Ao término de cada módulo e sendo aprovado, o participante deverá requerer pessoalmente o certificado de conclusão na filial onde cursou os módulos.

Contatos:

Cultura Inglesa e Entry: Mariangela Carocci: mariangela. carocci@culturaingelsasp.com.br

SME/ DIEFEM Ensino Fundamental e Médio: Lis Régia Pontedeiro Oliveira RF.7923490 lis.oliveira@sme.prefeitura.

## **DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

2016-0.228.954-5 - BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS — SME/GABINETE - C.N.P.J. nº.:46.392.114/0001-25 - Esclarecemos que o Veículo EMPILHADEIRA AMEISE/ EJC15G115-400T Ano fabricação 2001 Chassi série 80334575 nº Patrimonial 001.050708311-2 foi arrematado em leilão eletrônico – Processo SEI nº 6013.2018/0002637-1 e será baixado no Sistema de bens patrimoniais móveis como alienação de Bens móveis inservíveis.

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **ΠΑΤΑ ΠΑ Ι ΑΥΚΑΤΙΙΚΑ: 19/06/2019** SIGNATÁRIO: NILTON LUIS VIADANNA

6016.2018/0080038-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA **VILASBOAS** 

6016.2018/0080045-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA VILASBOAS

6016.2019/0013701-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM TIETE 6016.2018/0079472-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais

/lestres do(a) EMEF PLÍNIO DE QUEIROZ 6016.2018/0069406-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JARDIM DAS LARANJEIRAS

6016.2019/0007273-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BRASÍLIO MACHADO NETO

6016.2018/0077710-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VILA CHUCA

6016.2018/0077745-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI JARDIM MARÍLIA

6016.2018/0080195-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI VILA VERDE

e Mestres do(a) EMEF DOUTOR JOÃO NAOKI SUMITA 6016.2018/0058903-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais Mestres do(a) CEU EMEF PROFESSORA CONCEIÇÃO APARE-CIDA DE IESLIS

6016.2018/0038578-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais

6016.2018/0060724-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI JARDIM MARÍLIA

6016.2018/0060839-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MIROEL SILVEIRA

6016.2018/0061765-1 - DOADOR: APMSUAC-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CEU FORMOSA-PROFESSOR ÉDEN SILVEIRO DE OLIVEIRA/ CEU FORMOSA-PROFESSOR ÉDEN SILVEIRO DE OLIVEIRA

6016.2018/0061914-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEL PADRE MANOEL DA NÓBREGA 6016.2018/0062929-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BRIGADEIRO CORREIA DE MELLO

6016.2018/0064303-2 - DOADOR: APM-Associação de e Mestres do(a) EMEI FLORINDA ROBERTO QUEIROZ DE 6016.2018/0065837-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais

e Mestres do(a) EMEI PARQUE SAVOY CITY 6016.2018/0066393-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MINISTRO PEDRO CHAVES

6016.2018/0066452-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI CABREUVAS 6016.2018/0066486-2 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA INÁCIO MONTEIRO/ CEI PINDUCA

6016.2018/0066495-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANTONIO GONÇALVES DIAS

6016.2018/0067070-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF BRIGADEIRO CORREIA DE MELLO 6016.2018/0067166-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais

e Mestres do(a) CEU CEI DIRCE MIGLIACCIO 6016.2018/0067258-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PADRE MANOEL DA NÓBREGA 6016 2018/0069050-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PADRE NILDO DO AMARAL JUNIOR

6016.2018/0024046-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR OLAVO PEZZOTTI 6016.2018/0069503-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA APARECIDA MARIA DE

6016.2018/0069876-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI GLAUBER ROCHA

6016.2018/0069882-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI FLORINDA ROBERTO QUEIROZ DE

6016.2018/0070023-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CIDADE A. E. CARVALHO 6016.2018/0070113-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ÁGUAS DE MARÇO

6016.2018/0070306-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JACARANDÁ 6016.2018/0070539-9 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO QUIÁLTE-RAS CULTURAIS/ CEI CONJUNTO HABITACIONAL ITAQUERA IV

6016.2018/0072582-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais estres do(a) EMEF EDUARDO PRADO 6016.2018/0072746-5 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO NOVA

ESPERANÇA INÁCIO MONTEIRO/ CEI PINDUCA 6016.2018/0073262-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais Mestres do(a) EMEI JOSÉ DUARTE 6016.2018/0073698-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais

e Mestres do(a) EMEF DANYLO JOSÉ FERNANDES 6016.2018/0073704-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI VILA VERDE

imprensaoficial



documento digitalmente